

7 de Dezembro, cuja lista de classificação final foi publicitada na sede da CULT, em 6 de Setembro corrente, e notificada ao candidato no dia 7 de Setembro, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

António Manuel de Carvalho Torres.

Mais se torna público que o candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2006. — O Presidente da Comunidade, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*. 1000305602

Aviso n.º 11/2006

Concurso interno de acesso limitado

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 11 de Setembro corrente, no uso da competência expressa na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos da Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 97, de 24 de Abril de 2004, foi nomeado para o lugar de técnico superior de gestão autárquica e regional — 1.ª classe, o candidato abaixo indicado, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, cuja lista de classificação final foi publicitada na sede da CULT, em 6 de Setembro corrente, e notificada ao candidato no dia 7 de Setembro, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

Carla Maria Carvalho Fonseca.

Mais se torna público que o candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2006. — O Presidente da Comunidade, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*. 1000305603

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de especialista de informática, grau 2, nível 1

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 5 de Julho de 2006, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso interno de acesso geral, para provimento do lugar abaixo mencionado:

Grupo pessoal informática — um lugar de especialista de informática, grau 2, nível 1.

2 — Prazo de validade — o concurso agora iniciado é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se as disposições constantes no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

4 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5 — O local da prestação de trabalho é a área do município de Abrantes.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração será fixada nos termos do sistema retributivo da função pública para a categoria, de acordo com os índices e escalões constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7 — Requisitos de admissão a concurso — poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 18 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — de acordo com o exigido no n.º 1 do artigo 4.º e na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Abrantes, Praça de Raimundo Soares, 2200-366 Abrantes, remetido pelo correio até ao termo do prazo fixado, sob registo e com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na Secção de Atendimento Geral da mesma Câmara, devendo do mesmo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, residência, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver);

b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* devidamente documentado, detalhado, datado e assinado;

b) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, no caso de funcionários de outros serviços, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as respectivas classificações de serviço;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Fotocópia do cartão de contribuinte;

e) Fotocópia do certificado de habilitações literárias.

8.3 — É dispensada a apresentação de documentação respeitante às alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

8.4 — Os funcionários da Câmara Municipal de Abrantes são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são os previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1, e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção).

9.1 — A prova escrita de conhecimentos tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 10 valores (por arredondamento de 9,5 valores).

9.1.1 — A prova escrita de conhecimentos (sem consulta) terá a duração de 90 minutos.

9.1.2 — Programa — a prova escrita de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Tecnologias da informação;

Redes de informática;

Internet;

Ethernet;

Segurança de sistemas.

9.2 — Na avaliação curricular, de acordo com o estipulado no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão considerados e ponderados:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;